



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DA AR**

Destino: **NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.010553/2023-04**

Interessado: **SAMUEL OLALEKAN OLAOYE**

1. Ciente e de acordo com o Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (30789925).
2. Encaminhe-se o presente expediente ao Senhor Superintendente Regional, com a sugestão de decretação de perda da autorização de residência em análise, nos termos da manifestação supramencionada.

**ALYNNE DE LIMA GAMA FERNANDES OLIVEIRA**  
DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## DESPACHO GAB/SR/PF/SP

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **SAMUEL OLALEKAN OLAOYE** visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (30789925), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, a fim de notificar o(a) interessado(a) da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, devendo o(a) imigrante ser orientado a, se for o caso, formalizar novo pedido de residência, com base em outro fundamento.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o (a) imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**ROGERIO GIAMPAOLI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **ALYNNE DE LIMA GAMA FERNANDES OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/08/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, Superintendente Regional, em 11/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30658239&crc=B3A10E72](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30658239&crc=B3A10E72).  
Código verificador: **30658239** e Código CRC: **B3A10E72**.

---

Referência: Processo nº 08505.010553/2023-04

SEI nº 30658239